



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 263/2020 - GP.

Porto Ferreira, 03 de junho de 2020.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 147/2020

Senhor Presidente,

Em complemento a resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Gideon dos Santos, seguem anexas informações do Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho, Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício 196/2020

Porto Ferreira, 01 de junho de 2020.


**Ilmo. Sr.
Marcos André P. Silva
Assessor para Assuntos Legislativos**

Ref.: Resposta ao memorando 144/2020 - Requerimento nº147/2020
do Nobre Vereador Gideon dos Santos

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, através de seu Superintendente, informa que a sugestão do Nobre Vereador foi encaminhada para a Concessionária BRK ambiental através do Ofício 177/2020, na data de 18/05/2020 (doc.j.), cuja resposta segue anexa.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
Superintendente

OF-ADC-122-20-GO

AZ/TG

Porto Ferreira, 29 de maio de 2020.

À

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 303 - Centro.

Porto Ferreira/SP.

Ilmo. Sr. Superintendente Miguel Bragioni Lima Coelho.

Ref.: Ofício nº 177/2020.

Prezado Senhor,

A **BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.**, concessionária dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário deste município, com sede na Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199, Centro, nesta Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, vem, através do presente, expor o que segue.

Fazemos referência ao Ofício nº 177/2020, por meio do qual nos encaminha o Requerimento nº 147/2020, de autoria do Vereador Gideon dos Santos, o qual nos questiona sobre a possibilidade da instalação de um bebedouro de água nas datas do recebimento do auxílio emergencial defronte a agência bancária da Caixa Econômica Federal, com a finalidade de fornecer água potável para os cidadãos que enfrentam as grandes filas.

Diante disso, informamos que devido ao fato de o melhor ponto para a instalação do bebedouro, em frente à referida agência bancária e próximo ao hidrômetro, não possuir ponto de energia elétrica, torna-se inviável o empréstimo do equipamento, conforme solicitado.

Salientamos ainda que, caso o ponto em questão seja adequado com o fornecimento de energia elétrica, a concessionária realizará a instalação após uma nova solicitação, frisando ainda que não disponibilizaremos copos caso o equipamento venha a ser instalado.

Alertamos ainda para as orientações dos Órgãos competentes para evitar a disseminação e contágio do Covid-19, que impõe a utilização de álcool gel no uso e manuseio de equipamentos e objetos coletivos, tal como o bebedouro se disponibilizado aos cidadãos.



Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.
(Assinado digitalmente)

Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199
Centro – Porto Ferreira – SP
Brasil | CEP 13660-000

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 01/06/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento	Ofício
Referência	OF-ADC-122-20-GO ARMPF Ofício 177.19 - Requeriment
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	29/05/2020
Validade	29/05/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento	36FD7EB81C08B05FBF20B266AB2F95F84880E7E85718630DBE27CD50BAF2924E

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratantes		
Relacionamento	14.001.255/0001-83 - BRK Ambiental - Porto Ferreira		
Representante		CPF	
Rogério Gonçalves de Lima		123.804.528-65	
Ação:	Assinado em 29/05/2020 19:20:42 com o certificado ICP-Brasil Serial - 65082002136BAC22	IP:	189.76.133.62
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		
Representante		CPF	
Fernando Ariani Mangabeira Albernaz		931.993.418-53	
Ação:	Assinado em 01/06/2020 09:27:55 com o certificado ICP-Brasil Serial - 199A28E3834424E7	IP:	138.121.244.158
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		



Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **VUAW2-SC3BC-BUT6T-I4WA2**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.